



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 30/87

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em - cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de - Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a adquirir as máquinas e equipamentos, novos, a seguir relacionados, mediante licitação pública.

- 1 - Um (1) ROLO COMPACTADOR, dirigível.
- 2 - Um (1) BRITADOR, móvel, capacidade para 50 m3/hora.
- 3 - Uma(1) USINA DE ASFALTO.
- 4 - Um (1) ESPALHADOR DE BETUME(Asfalto), re bocável.

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional correspondente ao financiamento no valor de 80.000 OTNs, através do Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul - BNDS, autorizado através da Lei municipal nº2.730/86 e Resolução nº152/87, do Senado Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 06 de novembro de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

